



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0620/2018**

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, **PROCESSO:** 26.847/2018 **ASSINATURA:** 10/05/2022 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 0,0454857680386144% DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/10/2018 RETI – RATIFICADO EM 01/07/2019, ALTERADO EM 10/02/2020 E PRORROGADO, REAJUSTADO (2,897959183673469% E ADITADO (0,2469135802469136%) EM 01/10/2020 **VALOR:** R\$ 6.526,89 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0121/2018 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “b” § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0325/2020**

**ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI - ME **PROCESSO:** 22.643/2020 **ASSINATURA:** 11/05/2022 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 21/08/2020, ALTERADO EM 22/06/2021 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 03/08/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0096/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0536/2018**

**ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI - ME **PROCESSO:** 32.123/2018 **ASSINATURA:** 11/05/2022 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/08/2018, PRORROGADO EM 15/08/2019, EM 03/08/2020, ALTERADO EM 17/06/2021 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 03/08/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0204/2018 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 17.789/2022 **ASSINATURA:** 11/05/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CAMINHÃO F16000 - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 2001 - PREFIXO: 515, CAMINHÃO BASCULANTE F12000 - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 1993/1993 - PREFIXO: 80, CAMINHÃO PIPA F12000 - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 1991/1991 - PREFIXO: 288, CAMINHÃO F4000 - MARCA FORD - ANO/MODELO: 2004/2004 - PREFIXO: 910, CAMINHÃO GMC ¾ - MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 2001/2002 - PREFIXO: 545, CAMINHÃO F4000 CARROCERIA - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 2001/2001 - PREFIXO: 164 E CARRETA DE APOIO DE CAMINHÃO - MARCA: MERCEDES BENZ - ANO/MODELO: 1991/1991 - PREFIXO: 270 - NUM TOTAL DE 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 16.517,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.982/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 19.013/2022 **ASSINATURA:** 11/05/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA O VEÍCULO SAVEIRO - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2013/2014 - PREFIXO: 1494, NUM TOTAL DE 13 (TREZE) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 1.105,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 33.017/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA **PROCESSO:** 16.063/2022 **ASSINATURA:** 11/05/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NO APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA “AFFINITI 30 ULTRASOUND SYSTEM” **VALOR:** R\$

41.663,95 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATOS DE PORTARIAS SESPM:**

**PORTARIA SESPM Nº 084, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe José Evangelista de Alencar - matrícula 24.835, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **OSÉ EVANGELISTA DE ALENCAR** - matrícula 24.835 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em função desempenhada no COI (Centro de Operações Integradas) onde vem desenvolvendo um trabalho de excelência, colaborando com as ocorrências atendidas no município, em destaque às da Guarda Civil, bem como, às da Polícia Militar. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 085, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM Subinspetor Roberto Rodrigues Querino - matrícula 3.798, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal Subinspetor **ROBERTO RODRIGUES QUERINO** - matrícula 3.798 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 086, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Edson Aparecido Ribeiro - matrícula 27.717 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **EDSON APARECIDO RIBEIRO**- matrícula 27.717 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 087, 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Claudir Aparecido da Silva - matrícula 34.657 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **CLAUDIR APARECIDO DA SILVA**- matrícula 34.657 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 088, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Andre Fabiano de Oliveira - matrícula 25.549 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA** - matrícula 25.549 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 089, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Daniel Bueno de Carvalho - matrícula 46.364 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **DANIEL BUENO DE CARVALHO** - matrícula 46.364 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 090, 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Kerin Douglas de Camargo - matrícula 46.641, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **KERIN DOUGLAS DE CAMARGO** - matrícula 46.641, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi elogiado pelo Delegado de Polícia Dr. Jorge Miguel B.B. de Andrade, ofício nº 18/2022, por relevantes serviços prestados junto à população. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 091, 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Fernando Figueiredo Laranjeira - matrícula 46.366, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe **FERNADO FIGUEIREDO LARANJEIRA** - matrícula 46.366 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento preventivo avistou um veículo BMW estacionado pela via, sendo que o condutor ao perceber a presença da equipe, e sem motivo aparente arrancou com o veículo, motivando assim o acompanhamento, após várias tentativas de ordem de parada ignoradas, o indivíduo dispensou uma sacola que após ser recuperada por um dos membros da equipe, foi constatada a quantia de 129 pinos de cocaína, em ato contínuo abandonou o veículo e tentou evadir-se a pé, sendo alcançado e detido pela equipe, onde ofereceu a equipe uma quantia de R\$ 50.000,00 reais para libera-lo, momento em que foi dada voz de prisão e conduzido ao plantão policial, onde permaneceu à disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 092, 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Lucas Alexandre Teodoro Ribeiro - matrícula 46.643, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe **LUCAS ALEXANDRE TEODORO RIBEIRO** - matrícula 46.643 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento preventivo avistou um veículo BMW estacionado pela via, sendo que o condutor ao perceber a presença da equipe, e sem motivo aparente arrancou com o veículo, motivando assim o acompanhamento, após várias tentativas de ordem de parada ignoradas, o indivíduo dispensou uma sacola que após ser recuperada por um dos membros da equipe, foi constatada a quantia de 129 pinos de cocaína, em ato contínuo abandonou o veículo e tentou evadir-se a pé, sendo alcançado e detido pela equipe, onde ofereceu a equipe uma quantia de R\$ 50.000,00 reais para libera-lo, momento em que foi dada voz de prisão e conduzido ao plantão policial, onde permaneceu à disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SESPM Nº 093, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Rodrigo Alexandre de Paiva Matias - matrícula 40.745, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe **RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA MATIAS** - matrícula 40.745 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento preventivo avistou um

veículo BMW estacionado pela via, sendo que o condutor ao perceber a presença da equipe, e sem motivo aparente arrancou com o veículo, motivando assim o acompanhamento, após várias tentativas de ordem de parada ignoradas, o indivíduo dispensou uma sacola que após ser recuperada por um dos membros da equipe, foi constatada a quantia de 129 pinos de cocaína, em ato contínuo abandonou o veículo e tentou evadir-se a pé, sendo alcançado e detido pela equipe, onde ofereceu a equipe uma quantia de R\$ 50.000,00 reais para libera-lo, momento em que foi dada voz de prisão e conduzido ao plantão policial, onde permaneceu à disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**LEI Nº 5723 , DE 11 DE MAIO DE 2022**

**Autoria: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos e do subsídio dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Taubaté, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente a 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 9%, a partir de 1º de maio de 2022, os vencimentos dos servidores ativos e proventos dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Taubaté, correspondente ao período entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, aplicando-se o percentual sobre as tabelas vigentes no mês de abril de 2022.

Art. 2º Fica procedida a revisão anual dos subsídios fixados pela Lei Complementar nº 401, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 16 de dezembro de 2021, na base de 9%, a partir de 1º de maio de 2022, correspondente ao período entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, aplicando-se o percentual sobre as tabelas vigentes no mês de abril de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de maio de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 476 , DE 11 DE MAIO DE 2022**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, para passar a permitir a criação de abelhas em locais de concentração urbana, desde que sejam de espécies sem ferrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 444 da Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 444. ...

I - criar abelhas nos locais de concentração urbana, exceto abelhas nativas sem ferrão;”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MAGALI NEVES RODRIGUES**

**Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de maio de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**PORTARIA Nº 755 , DE 10 DE MAIO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.454/2021 e com fundamentos no disposto da Lei nº 4.980, de 06 de maio de 2015 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 666, de 28 de abril de 2021 e suas alterações, na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titulares:**

**1 – Amanda Migotto**

**2 – ...**

**Suplentes:**

**1 – Andreza Aparecida Moreira Inacio Menecucci**

**2 – Ana Paula Pereira**

**II – Representante dos diretores das escolas públicas de educação básica**

**Titular:** Maria Claudia de Paula Nunes

Suplente: Rosalba Ramos Reis

### III – Representante dos professores das escolas públicas de educação básica

Titular: Cristiane de Oliveira Silva

Suplente: Antonio Luiz Moreira

### IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Titular: Gabriela Coli Gama de Oliveira

Suplente: Fabio Moutinho Bueno

### V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Titulares:

1 – ...

2 – Ellen Carolina Santos Cursino

Suplentes:

1 – Luciana Gomes

2 – ...

### VI – Representantes dos estudantes do Conselho Municipal de Educação

Titulares:

1 – Eveson Gabriel dos Santos Barbosa

2 – Tamires Eduarda Menezes Alves Marcondes

Suplentes:

1 – Vilma Bernardino Guedes Ferreira

2 – José Guedes Ferreira

...

### X – Representantes das escolas do campo

Titular: Decio Rezende Santos

Suplente: Sandra Silva de Almeida”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

### PORTARIA Nº 756 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “32”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SANDRA REGINA ROSA MARTINS	201.878.428-50
PAOLA MICHELE DE OLIVEIRA CARVALHO	320.913.268-28
JIVAGO DE CAMPOS PAULA	385.998.498-59
JENNIFER CRISTINA DOS SANTOS LIMA	418.259.968-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 757 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Assistente Social - PCD – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS REIS	299.207.918-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 758 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Instrutor de Esportes - Lutas – Ref. “35”, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
IGOR PACHECO DE ALMEIDA	139.040.887-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 759 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Orientador Social – Ref. “5”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSIMAR JOSÉ CROSARIOL	341.666.868-52

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 760 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercerem o Cargo de Psicólogo – Ref. “32”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MEIRIELLEN PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	458.988.308-20
FELIPE BENITES DO NASCIMENTO	419.326.438-69
DELOURDES BÁRBARA SANTOS	057.276.038-89
NATHALIA HOLLAS MARINI	053.869.959-01
ISABELA CRISTINA DO PRADO RIBEIRO	423.984.338-38
MARCIA DENISE CASTILHO DO NASCIMENTO	312.900.858-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 761 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercerem o Cargo de Fiscal de Obras Particulares – Ref. “19”, lotados na Secretaria de Obras, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JONATAN LUIZ RAMOS ANTUNES	442.402.438-58
CLEBER MOREIRA	266.720.988-52

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 762 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “1”, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHELE DE BRITO OLIVEIRA	341.350.848-26
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA CERQUEIRA	481.962.838-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 763 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “1”, lotados na Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CAIO DE OLIVEIRA	373.583.628-37
ANDRE LUIS GONZAGA	452.526.408-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 764 , DE 11 DE MAIO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercerem o Cargo de Cuidador – Ref. “16”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALESSANDRA MONTUANI DE MORAIS NUNES DE SIQUEIRA	444.162.648-79
AYLA AVELAR DE OLIVEIRA	500.995.508-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 765 , DE 11 DE MAIO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “11”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VALERIA RAMOS PINTO	075.839.937-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 766 , DE 11 DE MAIO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Recepcionista – Ref. “3”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS	330.777.488-35

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SECEC Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE: Autorizar o Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:**

Matricula	Nome	CNH	Veículos
50817	Mateus Assis dos Santos	05996505853	Kombi, Leves e Motos
26193	Max Renan Silva Barrozo	04217158457	Kombi, Leves e Motos
50681	Henrique Costa Aguiar	05876069284	Kombi, Leves e Motos
41223	Paulo Eduardo da Silva	07186361192	Motos
27036	Paulo Ricardo Marcondes Vieira	03944184353	Kombi, Leves e Motos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA SEDINT Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEDINT nº 09, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 19/04/2022, que designou a servidora DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ – matrícula 30350, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Turismo, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Inovação e Turismo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA SEDINT Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24946, a contar de 27/04/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Turismo – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA SEDINT Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ**, titular de cargo efetivo – matrícula 30350, a contar de 20/04/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Turismo – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA SEDINT Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **HIDALGO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29581, a partir de 31/03/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de formalização de contratos da JUCESP – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA SEMOB Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**DR. TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de recompor os membros que se desligaram do Conselho Municipal de Transporte Coletivo que representam as áreas de assistência e promoção das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e dos direitos da criança e adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar os prazos e as datas previstas no Art. 12 do Decreto nº 14.787, de 12 de agosto de 2020, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, para as inscrições dos seguintes representantes, a saber:

I - **Titular e Suplente** - representante da entidade de assistência e promoção das Pessoas com Deficiência, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Complementar 441, de 29 de maio de 2019.

II - **Suplente** – representante de entidade de assistência e promoção das pessoas idosas, nos termos do Art. 2º, VI da Lei Complementar 441, de 29 de maio de 2019.

III - **Titular e Suplente** – representante de entidade de assistência e promoção dos direitos da criança e do adolescente, termos do Art. 2º, VII da Lei Complementar 441, de 29 de maio de 2019;

Art. 2º Estão abertas as inscrições, a partir da data da publicação desta até a data de 31/05/2022, no horário das 8h às 16h, no Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, nesta cidade, mediante a apresentação a que se refere o art. 4º do Decreto supramencionado;

I – A Divulgação dos candidatos ocorrerá na data de 07/06/2022, e será publicada no Diário Oficial do Município;

II - A votação popular será na data de 13/06/2022, das 15h às 17h, no Departamento de Transporte Público;

Parágrafo único – Caberá recurso no prazo de 02 dias, a contar da publicação oficial dos incisos anteriores;

Art. 3º. Designar ainda, para compor a Comissão Especial de Votação do CMTC – Conselho Municipal de Transportes Coletivo, na condução dos trabalhos de votação popular dos representantes das entidades de assistência e promoção das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e dos direitos da criança e do adolescente, a saber:

EDSON AMERICO FERREIRA, matr. 47988

CLODOALDO ANDRADE JUNIOR, matr. 47977

VALDINEI CURSINO DE SOUZA, matr. 46299

§1º Os trabalhos serão presididos pelo primeiro que será auxiliado pelos demais membros.

§2º A comissão de votação será, automaticamente, dissolvida, após homologação da votação feita pelo Prefeito, assim que publicada no Diário Oficial do Município.

§3º Os serviços prestados pelos servidores nomeados serão considerados de relevância para o Município, sem qualquer tipo de remuneração devida.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **FABIANA APARECIDA LIMA GERALDO**, titular de cargo efetivo – matrícula 49789, a contar de 26/04/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Lançamentos e Conferência de Documentos – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ALESSANDRA APARECIDA BATISTA DE MOURA	386.028.168-20	159

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/05/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FRANCSLAINE BRANCA RIBEIRO	359.035.598-08	160

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**ANDREIA DAS DORES ALEXANDRE DE ALMEIDA**

Rua Maria Aparecida Soares, Nº S/N, Quadra B, Lote 26, Esplanada Santa Helena – Barranco - Taubaté-SP, BC 5.4.076.026.001

**Notificação Preliminar Nº 665/2022**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem a licença expedida pelo município.

Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar Nº 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da

Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

**João Mariotto Neto**

Gestor de Fiscalização - DFOP

**TERMO DE EMBARGO**

**BERTINO MIGUEL DOS SANTOS**

Rua Treze de Maio, Nº 49, Lote 03, Quadra C, Chácara do Visconde, Monção- Taubaté-SP, BC 4.1.008.012.001

**Processo Administrativo Nº 755/2.022 – NP Nº 697/2022**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem a licença expedida pelo município.

Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

**João Mariotto Neto**

Gestor de Fiscalização - DFOP

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 71/22 - Edital I, que cuida da aquisição de materiais elétricos em geral, com encerramento dia 26.05.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 98/22 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de capacetes para motociclistas, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 26.05.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 152/22, que cuida da aquisição de materiais esportivos em geral, com encerramento dia 26.05.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 121/22, que cuida da aquisição de 01 filtro para piscina, instalado e carga de zeolita, com encerramento dia 26.05.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 132/22, que cuida da contratação de empresa especializada em ministrar cursos de formação e atualização de condutor para Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar, com encerramento dia 26.05.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 161/22, que cuida da aquisição de peças de xadrez gigante devidamente montadas, com encerramento dia 26.05.22 às 13h30.

PMT, aos 11.05.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

2º BE CMB - SP -  
PINDAMONHANGABA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022**

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 16 de maio de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília). Informações: 2º BE Cmb, situado na Praça Padre João Faria Fialho, nº 46, Centro, 2º BE Cmb, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.400-190, pelo e-mail: [licitacao.2becmb@gmail.com](mailto:licitacao.2becmb@gmail.com) ou pelo Tel: (12) 3643-1155.

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2022  
**HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: TARCISIO CONTES MENDROT, FALECIDO EM 24/07/1968, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 50 ATUAL Nº15 DA QUADRA Nº 04 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: MARIA ANGELA MENDROT, RG: Nº 6.591.510-0 / CPF: Nº 063.984.398-05. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRS: 1) FABIO A. MENDRONT CUNHA, 2) FAUSTO E. MENDROT CUNHA, 3) FALCO G. MENDROT CUNHA E 4) FERNANDA Z. M. C. BOTER

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.851/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

TÂNIA PEREIRA DE GODOÍ  
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**JORNAL VOZ DO VALE**  
**& REGIÃO ACESSE O SITE:**  
**VOZDOVALEONLINE.COM.BR**